



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1192

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1192

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00158/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sra. TATIANE ZEULLI GOMES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS DOS GABINETE "EM COMISSÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, **Sra. Tatiane Zeulli Gomes**, portadora do RG. nº. 32.581.877-0 SSP/SP e CTPS nº. 041064 - Série 00254-SP, Escriturária, Referência Salarial "10", de provimento C.L.T, para exercer as funções do cargo de Assessor de Serviços e Apoio Administrativos do Gabinete, Referência Salarial "45", em regime jurídico "Comissão", a partir de 02/12/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora acima designada passará a perceber os vencimentos mensais relativos e correspondentes ao cargo ora designado, ou seja, equivalente à Referência Salarial "45", sem prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como servidor municipal.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00159/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA FUNCIONÁRIA, PARA

COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/12/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Tamiris Cristina Mangas de Aquino	44.980.728-9 SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Dep. da Fazenda Pública, Finanças e Controle	"38"

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/12/2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00160/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1192

Página 3 de 5

COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/12/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Naiara Matin Mussi Muniz	44.980.728-9 SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Dep. da Fazenda Pública, Finanças e Controle	“38”

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/12/2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00161/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO FUNCIONARIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de

Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/12/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Taffarel Córdova Freitas	44.980.624-8 SSP/SP	Diretor do Departamento de Cultura	“45”

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Nova Granada, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00162/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1192

Página 4 de 5

Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/12/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Rejane Henrique Carvalho	24.915.270-8 SSP/SP	Diretor de Políticas Públicas do Gabinete	"45"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00163/2024 03/12/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª VANESSA ZANELA COUTO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Fructuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Sr.ª VANESSA ZANELA COUTO**, portadora do RG. nº. 33.844.427-0 e CTPS nº 0050082 - Série nº. 00254 - SP, Atendente Geral - Referência Salarial "08", carga horária de 40 (quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, a partir de 02/12/2024, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal,

correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base da referência salarial "08", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 03 de Dezembro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1192

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: centrodesaude@granadanet.com.br

CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPIES DE NOVA GRANADA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ NO DIA 12/12/2024 às 17:30 h NA SALA DE REUNIÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

PAUTA:

- **Assuntos relacionados ao setor de Saúde.**


Regiane Cristina Magri Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2bee-7bde-3eaa-2862-c8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 1192, ano VII, veiculado em 06 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 06/12/2024 às 14:33:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2bee-7bde-3eaa-2862-c8>